



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.342 /

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E DESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, O DIA MUNICIPAL DO ESCOTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Poços de Caldas, o Dia Municipal do Escotismo, a ser comemorado no dia 23 de abril, nos termos da Lei Federal nº 13.621, de 15 de janeiro de 2018.

Art. 2º. O Dia Municipal do Escotismo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos Turísticos, Culturais e Desportivos do Município de Poços de Caldas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE OUTUBRO DE 2019.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 285, de 09/10 /2019